



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 16/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 18/2014, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Ementa: Concede reajuste salarial aos Membros do Conselho Tutelar do Município de Floresta, Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica fixado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art.2º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2014.

Gabinete do Presidente, 11 de agosto de 2014.

Gilberto Quirino de Sá

Presidente